



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

O Presidente da Câmara de Lagoa Bonita do Sul/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo nº 01/2018, o Sr. Presidente reconheceu ser inexigível licitação para contratar **Borba, Pause & Perin - Advogados**. Objeto: Para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria. Fundamento: art. 25, inciso II e § 1º, c/c art. 13, inc. III, da Lei n.º 8.666/1993.

Lagoa Bonita do Sul, 16 de janeiro de 2018.

JOÃO DAVID RATHKE
Presidente da Câmara